



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.784 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 447.960,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.30.00	413	Material de Consumo	36.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.30.00	419	Material de Consumo	16.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	190.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	30.000,00	F.100
02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	150.000,00	F.100
02.19.....08.244.0803.2835.3.3.90.48.00	1405	Outros Aux.Financeiros a PF	25.960,00	F.156
	Total		R\$ 447.960,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros – PJ	63.500,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2742.3.3.90.39.00	417	Outros Serviços de Terceiros – PJ	23.080,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.39.00	420	Outros Serviços de Terceiros – PJ	44.325,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00	423	Outros Serviços de Terceiros – PJ	140.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.4.4.90.52.00	424	Equip. e Material Permanente	6.000,00	F.100
02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.30.00	425	Material de Consumo	33.000,00	F.100
02.08.04.15.452.1501.2165.3.3.90.39.00	426	Outros Serviços de Terceiros – PJ	24.972,00	F.100
02.08.04.15.452.1501.2165.4.4.90.52.00	427	Equip. e Material Permanente	33.000,00	F.100
02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.30.00	428	Material de Consumo	5.780,00	F.100
02.08.04.15.452.1501.2170.4.4.90.52.00	430	Equip. e Material Permanente	2.090,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	436	Outros Serviços de Terceiros – PJ	46.253,00	F.100
02.19.....08.243.0803.2724.3.3.50.43.00	1319	Subvenções Sociais	23.447,00	F.156
02.19.....08.244.0802.2753.3.3.90.14.00	1377	Diárias - Civil	500,00	F.156
02.19.....08.244.0802.2753.3.3.90.30.00	1378	Material de Consumo	500,00	F.156
02.19.....08.244.0802.2753.3.3.90.36.00	1379	Outros Serviços de Terceiros	500,00	F.156
02.19.....08.244.0802.2753.3.3.90.39.00	1380	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500,00	F.156
02.19.....08.244.0802.2753.4.4.90.52.00	1381	Equip. e Material Permanente	500,00	F.156
02.19.....08.122.0802.2975.3.3.90.48.00	1578	Auxílios Financeiros à PF	13,00	F.156
	Total		R\$ 447.960,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE OUTUBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 809, de 08 / 10 /2021.